



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2017
Processo Inicial nº 0453/2017
Processo Administrativo n.º 8953/2017

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO
BANANAL-ES E A EMPRESA MARINELSA PRATTI
PRANDO ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro a Empresa **Marinelsa Pratti Prando-Me**, CNPJ 09.085.577/0001-18, com sede na Av. Guaçuí, nº 1592, Bairro Shell, Linhares - ES, CEP:29901-622 Tel.(27)3264-0459, neste ato representada por seu representante legal, a Srª. **Marinelsa Pratti Prando** brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 007.723.587-88, RG 953.608, residente e domiciliada na Av. Guaçuí, nº1592, Bairro Shell, Linhares-ES, CEP:29901-622, Cel.:(27)99984-0620 ou 99904-2292, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 8953/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **01/03/2018** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º020/2017, na forma do art. 57,§ 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 28 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Marinelsa Pratti Prando-Me
Marinelsa Pratti Prando
CPF: 007.723.587-88
Representante Legal da Empresa